



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 040/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designado o servidor AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, símbolo ADI – 100, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do setor de transporte escolar, até ulterior deliberação.
- ARTIGO 2º-** A presente designação não onera o erário municipal.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 040/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor **AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, símbolo ADI 100, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do setor de transporte escolar, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- A presente designação não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.